

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONTAv. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 352/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DO FERMOJUPI E A EMPRESA CONSTRUFORT EIRELI, QUE VISA REALIZAR O REAJUSTE, A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, BEM COMO A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**AUTOS DO PROCESSO SEI Nº 23.0.000055512-6**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, através do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e, de outro, a empresa **CONSTRUFORT EIRELI**, CNPJ 19.329.492/0001-91, sediada na Rua Angelo Martins Pessoa, nº 1236, Sala 01, Bairro Santa Isabel, Teresina-PI, CEP: 64.053-360, telefone (86) 99918-7748 / 999317330, e-mail irapimentel@construtoraconstrufort.com.br, neste ato representada Sr(a). **MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS**, RG nº 2427512 - SSP/PI, CPF nº 024.925.483-25, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo Nº 158/2022, com base no art. 57, II e V e art. 65, inciso I "b", §8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização de Reajuste, alteração quantitativa, bem como a alteração do Cronograma de Execução da Obra, objeto do **Contrato Nº 158/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O presente Termo Aditivo reajustará o Instrumento Contratual em **R\$ 183.400,48 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos reais e quarenta e oito centavos)**, com base no INCC-M, referente ao interstício de 04/05/2022 a 04/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1. Pelo presente Termo, fica alterado quantitativamente o objeto do Contrato Nº 158/2022, acrescendo-o em 10,94% (dez inteiros e noventa e quatro centésimos percentuais).

3.2. O Acréscimo implicará no valor de **R\$ 516.231,35 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO

4.1. Pelo presente Termo, fica alterado quantitativamente o objeto do Contrato Nº 158/2022, suprimindo-o em 3,74% (três inteiros e setenta e quatro centésimos percentuais).

4.2. A Supressão perfazerá no valor de **R\$ 176.213,76 (cento e setenta e seis mil duzentos e treze reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o Prazo de Execução do objeto contratual, em mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar do término do referido prazo **11/11/2023**, ou seja, até o dia **11/03/2024**.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 523.418,07 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e dezoito reais e sete centavos)**, correspondente ao 1º Grau de Jurisdição.

6.2. O Contrato, após a alteração proposta, passará a valer **R\$ 5.057.465,78 (cinco milhões, cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, conforme tabelas abaixo:

TERMO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
Contrato 158/2022	4.534.047,71	-
Valor do Reajuste	183.400,48	4,04%
Valor Reajustado do Contrato 158/2022	4.717.448,19	-

TERMO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (*)
Valor do Acréscimo de Serviços	516.231,35	10,94%
Valor da Supressão de Serviços	176.213,76	3,74%
Contrato + 1º Termo Aditivo	5.057.465,78	

(*) Calculado sobre o valor reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.

Reajuste, alteração quantitativa, bem como a alteração do Cronograma de Execução da Obra, objeto do Contrato N° 158/2022	
Unidade Orçamentária: Fonte:	04105 - Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí 759 - Recursos Vinculados a Fundos
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Natureza da Despesa: Território: Valor reservado:	1848 - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 1º Grau 02.061.0015.1848 449051 - Obras e Instalações TD6 - Vale do Rio Guaribas R\$ 523.418,07 (2023NR00097)

CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, II e V e art. 65, inciso I "b", §8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por Extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

10.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

SR. MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS
Representante da Empresa CONSTRUFORT EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS, Usuário Externo**, em 20/11/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 27/11/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4918370** e o código CRC **80BD0DAC**.
